



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última  
discussão, em votação, por Unanidade

em 29 de junho de 2020  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 032/2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
73.454,16 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS  
E CINQUENTA E QUATRO REAIS, DEZESSEIS  
CENTAVOS)**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 73.454,16 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, dezesseis centavos), assim distribuídos:

**1002.0824304072.153 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS - PORTARIA 369/2020**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.025,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

**SUB-TOTAL.....R\$ 29.025,00**

**1002.0824204072.154 – MANUNTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID -19 PORTARIA 378/2020**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 675,00

**SUB-TOTAL.....R\$ 675,00**

**1002.0824404072.155 - MANUNTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID -19 PORTARIA 378/2020**

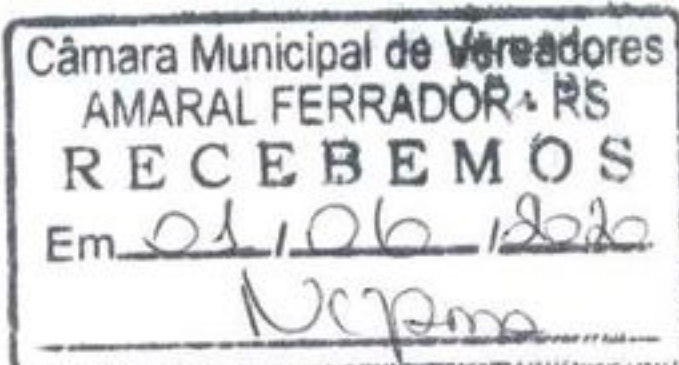
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.054,16  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.700,00

**SUB-TOTAL.....R\$ 43.754,16**

**TOTAL.....R\$ 73.454,16**

**Art. 2º** - Servirá de recurso auxílios recebidos da UNIÃO do Fundo Nacional de Assistência Social:

Ações do COVID no Suas –(EPI) Portaria 369.....R\$ 11.025,00  
Ações do COVID no Suas –(Acolhimento) Portaria 369.....R\$ 18.000,00  
Ações de Combate COVID –PSE Portaria 378.....R\$ 675,00  
Ações de Combate COVID –PSB Portaria 378.....R\$ 43.754,16  
**TOTAL.....R\$ 73.454,16**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em



**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JADIR DA SILVA VARGAS**

Sec. Mun. de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Justificamos a apresentação do presente Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 73.454,16 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, dezesseis centavos) referentes a auxílios recebidos do Governo Federal do FNAS para Ações de Combate ao CONORAVIRUS COVID-19, no qual o Município fará aquisição de equipamentos de Proteção Individual(EPIs), material de consumo (alimentos) para casa de acolhimentos bem como outros matérias e serviços para Bloco de Proteção Social Especial e Básica, conforme determina as Portarias 369 e 378/2020.

Pela importância dos recursos, sua aplicação e diante da pandemia que assola nosso país, submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, rogando por sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2020.

  
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal